

MENSAGEM Nº 18 / 2023

Matias Barbosa, 23 de outubro de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Este credito é para aquisição de um veículo para o Poder Legislativo.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES
LOPES:977060196
91

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Dados: 2023.10.23 13:34:59 -03'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 39 de

de 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade

01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. /MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 130.000,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, ____ de _____ de 2023

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 977.060.196-91



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel: (32) 3273-5700

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2023

/legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Abre crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 nas
dotações do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município, na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./MÓVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Bondão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 - Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

R\$ 130.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de outubro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal